



aepet

ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRAS

MARÇO DE 1998
Nº 150

Prezados colegas,

Vocês já têm conhecimento da situação criada pelos órgãos de "recursos humanos" da PETROBRAS, que insistem em descumprir a Lei que garante a aposentadoria especial. A carta que enviamos obteve resposta negativa, indicando que a posição não se vai modificar. Só nos resta, assim, convocar a Assembléia Geral Extraordinária para propor as medidas judiciais que já se fazem necessárias e prementes.

Essa AGE é absolutamente necessária, posto que, para representar seus associados, a AEPET necessita autorização expressa, na forma do Art. 5º inc. XXI da Constituição da República. A autorização é pessoal. Nosso advogado, Dr. Mauro Gomes de Mattos estará presente, para esclarecer as dúvidas e explicar as ações que se pretende intentar.

No objetivo de realizar essa AGE no mais breve tempo possível, estamos respeitando os prazos constantes do Estatuto da AEPET para sua convocação e intervalo entre a segunda e a terceira convocações. Assim, a primeira e segunda convocações estão feitas para 24.03 - as chances de quórum são mínimas. Desta forma, a AGE vai se realizar, em terceira convocação, no próximo dia 31, às 17:30 horas, na sala Pedro I do Rio's Presidente Hotel, Rua Pedro I, 19 - 13 andar (a uma quadra do EDISE). Na oportunidade, distribuiremos as respostas às perguntas formuladas na reunião de 20.02.

É fundamental a presença de todos os interessados. Compareça e avise seus colegas!

Associação dos Engenheiros da PETROBRAS - AEPET

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da AEPET, nos termos do Art. 24 "a" do Estatuto em vigor, convoca todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sala Pedro I do Rio's Presidente Hotel, Rua Pedro I, 19 - 13 andar, dia 24.03.98, às 17 horas, em primeira convocação, e 17:30, em segunda convocação e dia 31.03.98, às 17:30 horas, no mesmo local, em terceira e última convocação, com o objetivo de aprovar ou não, na forma do Art. 5º, inc. XXI da Constituição da República, a adoção de medidas judiciais a serem intentadas pela AEPET, como representante legal dos seus associados, visando ao cumprimento da Lei 9.032/95, que garante aposentadoria especial, dos prazos de entrega de documentos e assuntos conexos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1998

Ricardo Moura de Albuquerque Maranhão
Presidente